



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO

LEI Nº 361, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

“Altera a Lei Municipal Nº 355 de 15 de fevereiro de 2022 e seu anexo e adota outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA, ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA**, no uso de suas atribuições legais aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal Nº 355 de 15 de fevereiro de 2022, no que diz respeito ao cargo de Professor, passando a vigorar com a seguinte redação:

| SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO | | | | |
|--------------------------------------|-----------------------|----------|--------|------|
| Unidades/Funções | Nível de Escolaridade | Salário | Quant. | C.H. |
| Professor | Curso Superior | 1.650,90 | 12 | 20 |

Art. 2ºAs despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias disponíveis.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2022 revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 11 dias do mês de abril do ano de 2022.

Nereu Fontes da Luz
Nereu Fontes da Luz
Prefeito Municipal
ADM 2021/2024



ESTADO DO TOCANTINS

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO

NEREU FONTES DA LUZ
PREFEITO MUNICIPAL

Nereu Fontes da Luz
Nereu Fontes da Luz
Prefeito Municipal
ADM 2021/2024